



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 125, de 20 de dezembro de 2010.

Concede licença maternidade.

A Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 40, de 11 de dezembro de 1990), e considerando a previsão contida no art. 71 da Lei 8213/1991, com redação dada pela Lei 10.710/2003, a Lei Municipal nº 1812/2009, e a Certidão de Nascimento apresentada pela servidora Juliane Cássia de Castro,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JULIANE CÁSSIA DE CASTRO, a partir de 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2010.

CUMPRASE.

João Monlevade, 20 de dezembro de 2010.

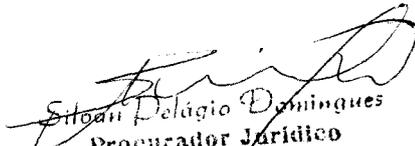
Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente Ato foi afixado no quadro de avisos desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal,

em 21 de dezembro de 2010.

Divisão de Secretaria


DOLIRIS PEREIRA MACHADO
Presidente da Câmara


Sérgio Delágio Domingues
Procurador Jurídico
OAB/MG - 102.582